

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: 0245/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1.000 (MIL) TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IGG/IGM).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2021, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

DATA ABERTURA DO PROCESSO: 02/02/2021

DATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO: 04/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Setor Secretaria

Protocolo 000000245 / 2021

DEPARTAMENTO MUN DE SAUDE

AQUISICAO DE MATERIAIS/DISPOSITIVOS

PROTOCOLO 238/2021 OFICIO 27/2021 SETOR DE
SAUDE SOLICITA COMPRA DE TESTE RAPIDO PARA
COVID

02/02/2021

2021



ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco n 07, centro
Fone/fax (16) 3728-6173



São Joaquim da Barra, 01 de fevereiro de 2021

N.º	245/21
RECEBIDA EM	02 DE 02 DE 21
RESPONDIDA EM	DE DE DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - S.P.	

Ofício n° 27/21- CN

Referência: Solicita a compra de Teste Rápido para covid

Prezado Senhor Prefeito,

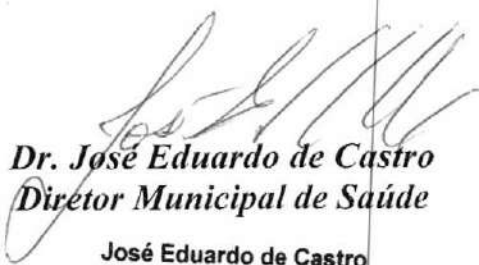
Considerando o aumento de pacientes a procura dos serviços de saúde acometidos pelo Covid ;

Considerando que estamos zerados de teste rápido para atender toda a demanda, contamos apenas com o teste Swab, mas o mesmo é enviado para análise no Instituto Adolfo Lutz e a demora é de mais de 6 dias;

Portanto , vimos através deste solicitar em caráter de URGENCIA a compra de 1.000 testes rápidos.

Sem mais para o momento e contando com sua preciosa colaboração, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente.


Dr. José Eduardo de Castro
Diretor Municipal de Saúde

José Eduardo de Castro
Diretor do Departamento
Municipal de Saúde

01/02/21

Exmo. Sr.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra

Prefeitura Municipal de	
São Joaquim da Barra	
PROTOCOLO / PEDIDO	
Nº	238 / 202 1
Retornar / Procurar	
15 dias após esta	
data de entrega	
2 / 2	202 1

03
2



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº

Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 -- CEP 14600-000.

GABINETE DO PREFEITO

Ato seten de exemplos para
providências



São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2021.

Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

REMESSA

de acordo com despacho do Setor de Gabinete

do Compras

02/02/21

Assinatura




PROCURADORIA

PROCESSO Nº 245/2021

Diante do pleito de fls. 02, solicito ao Diretor da Saúde, Dr. José Eduardo, os seguintes esclarecimentos:

- há tempo hábil para licitar o pedido de fls. 02?
- a quantidade requisitada atenderia a demanda da saúde por qual período?
- haverá necessidade posterior de mais testes?
- quais as consequências da não aquisição dos testes rápidos de forma imediata?


Leonardo A. Salgueiro Pinheiro
OAB nº 277.200
Procurador Jurídico



DEPARTAMENTO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 245/2021


Diante do questionamento da Procuradoria, esclareço que:

Não há tempo hábil para realizar licitação, uma vez que ao assumir o Departamento da Saúde verifiquei que o estoque dos testes estava zerado.

Esclareço que a quantidade requerida durará pelo período de 60 a 75 dias.

Além disso, esses testes são essenciais, pois sem os mesmos corre-se o risco do paciente desenvolver a fase mais letal da doença e vir a óbito e também há a necessidade de controle do número de infectados no Município.

Por fim, informo que após o período acima haverá a necessidade de aquisição de mais testes.


José Eduardo de Castro
Diretor do Departamento
Municipal de Saúde

02/02/21



JURÍDICO

PROCESSO Nº 245/2021

Trata-se de pedido do Departamento da Saúde para aquisição emergencial de 1000 (mil) testes rápidos para COVI-19.

Ocorre que, segundo o Departamento, o estoque dos testes está zerado.

Além disso, esclarece que *“esses testes são essenciais, pois sem os mesmos corre-se o risco do paciente desenvolver a fase mais letal da doença e vir a óbito e também há a necessidade de controle do número de infectados no Município.”*

Por fim, informa que essa quantidade de testes seria suficiente para de 60 à 75 dias.

Após, processo veio a Procuradoria para análise e parecer.

Pois bem, em análise a Lei de Licitações, 8666/93, pode-se observar que o pleito se ajusta na dispensa do artigo 24º, inciso IV (emergencial).



Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Salvo melhor juízo, o caso se amolda no inciso IV do artigo 24, uma vez que a falta desses testes poderá ceifar o bem mais importante da esfera jurídica: a vida.

É certo que a regra é a aquisição por meio de licitação.

Contudo, a situação mostra que a espera para realização do certame pode ocasionar prejuízos irreversíveis para a população.

Portanto, entendo que seria mais prudente a compra emergencial, nos termos do artigo 24, IV, uma vez que a falta desses testes pode afetar diretamente a saúde da população, desde haja dotação orçamentária e se faça cotação.

Ademais, solicito ao Departamento de Saúde a abertura de licitação para futura aquisição de remédios/testes direcionados a COVID.

Ao Compras.

Luciano A. Callegari Pinus
OAB/SP nº 277.380
Princípios Jurídicos
02/02/21



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N – Vila Bela Vista – CEP 14600-000
São Joaquim Barra – SP – Tel.: 16-3810-9000 – Fax.: 3810-9040

Folha de Informação

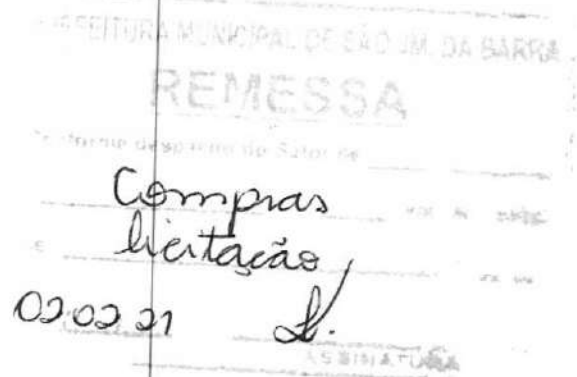
Processo nº 245/2021

Ao Depto Licitação

Tem o presente a finalidade de encaminhar a documentação pertinente à Licitação com as devidas cotações para o mesmo dar andamento no processo.

Sendo só para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,



Fw: RES: RES: ENC: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

De: Saude Sjb (sjbsaude@yahoo.com.br)

Para: licitacaosjb@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:37 BRST

----- Mensagem encaminhada -----

De: Simone Aparecida dos Santos <simone.santos@atrialsaude.com>

Para: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Cc: Paulo Sergio Vianna <paulo.vianna@atrialsaude.com>

Enviado: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 10:02:57 BRT

Assunto: RES: RES: ENC: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

Bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado.

estoque sujeito alterações-produto c/alta demanda

att

Simone Ap. dos Santos

Licitações/compra direta

+55 (16) 3963-9090

simone.santos@atrialsaude.com

Nacional agora é Atrial

Canal de Transparência 0800 404 4417

canaldetransparencia.atrialsaude@iaudit.com.br

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 09:15

Para: Simone Aparecida dos Santos <simone.santos@atrialsaude.com>

Assunto: Re: RES: ENC: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

CNPJ:59.851.543/0001-65

Em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 08:41:10 BRT, Simone Aparecida dos Santos <simone.santos@atrialsaude.com> escreveu:

Bom dia

Fv informar CNPJ

Att

Simone Ap. dos Santos

Licitações/compra direta

+55 (16) 3963-9090

simone.santos@atrialsaude.com

Nacional agora é Atrial

Canal de Transparência 0800 404 4417

canaldetransparencia.atrialsaude@iaudit.com.br

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 06:58

Para: Simone Aparecida dos Santos <simone.santos@atrialsaude.com>

Assunto: Re: ENC: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

BOM DIA

IGG E IGM

OBRIGADA

MARCIA MORAES

Em segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 18:06:56 BRT, Simone Aparecida dos Santos <simone.santos@atrialsaude.com> escreveu:

boa tarde

Qual seria o tipo de teste covid 19 que precisa por favor ?

Att

Simone Ap. dos Santos

Licitações/compra direta

+55 (16) 3963-9090

simone.santos@atrialsaude.com

Nacional agora é Atrial

Canal de Transparência 0800 404 4417

canaldetransparencia.atrialsaude@iaudit.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: Ricardo Massaro <compras@dimebrashospitalar.com.br>; vendas@rioclarense.com.br <vendas@rioclarense.com.br>; Lumar Distribuidora - Compras <compras@lumarfranca.com.br>; CIRURGICA ODONTOMEDIC ODONTOMEDIC <odontomedicsjb@hotmail.com>; Leonidas Firmo - GrupoSoQuimica <leonidas.firmo@gruposoquimica.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:30:47 BRT

Assunto: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

BOA TARDE

SOLICITO COTAÇÃO COM URGÊNCIA 1000 TESTE RÁPIDO COVID 19

OBRIGADA

MARCIA MORAES



DL 047827-2021- P.M SAO JOQUIM DA BARRA- TESTE COVID19 IGG-IGM - 12.01.21.pdf
162.3kB

Fw: RES: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

De: Saude Sjb (sjbsaude@yahoo.com.br)

Para: licitacaosjb@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:37 BRST

----- Mensagem encaminhada -----

De: Comercial | Reallab <comercial@reallab.com.br>

Para: 'Saude Sjb' <sjbsaude@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 17:13:06 BRT

Assunto: RES: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

Boa tarde,

Segue nossa proposta para 1000 testes Covid-19 Igg/Igm

enciosamente;

Cristina

Assistente Comercial

Fone:(16) 2132-3000

www.reallab.com.br

Comercial@reallab.com.br

ANTES DE IMPRIMIR, tenha em mente seu compromisso com o MEIO AMBIENTE!

De: Saude Sjb [mailto:sjbsaude@yahoo.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 17:37

Para: COMERCIAL@REALLAB.COM.BR

Assunto: Fw: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: Caroline - NCH <vendas5@nacionalhospitalar.com.br>; ricardo.cabrera@nacionalhospitalar.com.br <ricardo.cabrera@nacionalhospitalar.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:51:03 BRT

Assunto: Fw: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: vendas02@reallab.com.br <vendas02@reallab.com.br>; 'CHOLMED-GISELE/LICITAÇÃO' <licitacao@cholmed.com.br>

01/02/2021

Yahoo Mail - Fw: RES: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:50:16 BRT

Assunto: Fw: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: Flavia Antoniassi | Sapiens Vita <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:48:11 BRT

Assunto: Fw: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: Elisangela - Mirassolmed <licitacao1@mirassolmed.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:47:26 BRT

Assunto: Fw: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: taina.albuquerque <taina.albuquerque@cirurgicauniao.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:46:07 BRT

Assunto: Fw: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: Cirurgica KLG <cirurgicaklg@terra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:45:18 BRT

Assunto: Fw: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: Tânia A Fernandes de Andrade <taniaf_andrade@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:44:26 BRT

Assunto: Fw: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: Ricardo Massaro <compras@dimebrashospitalar.com.br>; vendas@rioclarense.com.br <vendas@rioclarense.com.br>; Lumar Distribuidora - Compras <compras@lumarfranca.com.br>; CIRÚRGICA ODONTOMEDIC ODONTOMEDIC <odontomedicsjb@hotmail.com>; Leonidas Firmo - GrupoSoQuimica <leonidas.firmo@gruposquimica.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:30:47 BRT

Assunto: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

BOA TARDE

SOLICITO COTAÇÃO COM URGÊNCIA 1000 TESTE RÁPIDO COVID 19

BRIGADA

MARCIA MORAES



Pref. Munic.São Joaquim da Barra.pdf
57.7kB



Real Lab

Produtos e Equipamentos
para Laboratório

Real Lab – Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda EPP

Tel./Fax: (16) 2132-3030

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2021

À

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
São Joaquim da Barra – SP
A/c Marcia

Proposta de Fornecimento

Vendedor		Condição a Pagamento	Validade	Prazo de Entrega	
Cristina		À VISTA	10 dias	Entrega imediata	
Qtd.	Descrição dos produtos	Marca	Valor unit	Valor total	
1000	testes Covid 19 Igg/Igm	Onsite	27,90	27.900,00	
Obs: serão entregues 40 kits com 25 testes cada					
Frete: Destinatário					

ATENCIOSAMENTE,

Cristina – Setor de vendas
16-2132.3000

Av. Portugal, nº 357 - Vila Seixas - CEP.: 14.020-380 - Ribeirão Preto - SP



Real Lab

Produtos e Equipamentos
para Laboratório

Real Lab – Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda EPP
Tel./Fax: (16) 2132-3030

Av. Portugal, nº 357 - Vila Seixas - CEP.: 14.020-380 - Ribeirão Preto - SP

Fw: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

De: Saude Sjb (sjbsaude@yahoo.com.br)

Para: licitacaosjb@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:38 BRST

----- Mensagem encaminhada -----

De: CIRÚRGICA ODONTOMEDIC ODONTOMEDIC <odontomedicsjb@hotmail.com>

Para: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 16:15:07 BRT

Assunto: Re: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

Boa tarde.

Teste rápido Covid 19 IGG/IGM

Valor 30,00 und.

Fico no aguardo

Grato

Adilson

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:30

Para: Ricardo Massaro <compras@dimebrashospitalar.com.br>; vendas@rioclarense.com.br <vendas@rioclarense.com.br>; Lumar Distribuidora - Compras <compras@lumarfranca.com.br>; CIRÚRGICA ODONTOMEDIC ODONTOMEDIC <odontomedicsjb@hotmail.com>; Leonidas Firmo - GrupoSoQuimica <leonidas.firmo@gruposiquimica.com.br>

Assunto: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

BOA TARDE

SOLICITO COTAÇÃO COM URGÊNCIA 1000 TESTE RÁPIDO COVID 19

OBRIGADA
MARCIA MORAES

Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

De: "Simone Aparecida dos Santos" <simone.santos@atrialsaude.com>
Data: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:54
Para: <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Cc: <licitacaosjb@gmail.com>; "Rodrigo Vicente Minon Lopes" <rodrigo.lopes@atrialsaude.com>; "Paulo Sergio Vianna" <paulo.vianna@atrialsaude.com>
Anexar: DL 047827- 2021- P.M SAO JOAQUIM DA BARRA - ALTERADO -03.02.21.pdf
Assunto: ENC: RES: ENC: COTAÇÃO COMPRA DIRETA teste covid

Bom dia

Segue em anexo proposta revalidada com preço atualizado.

Att



Simone Ap. dos Santos
Licitações/compra direta
+55 (16) 3963-9090
simone.santos@atrialsaude.com
Nacional agora é Atrial

Canal de Transparência 0800 404 4417
canaldetransparencia.atrialsaude@iaudit.com.br

De: Simone Aparecida dos Santos
Enviada em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 10:03
Para: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>
Cc: Paulo Sergio Vianna <paulo.vianna@atrialsaude.com>
Assunto: RES: RES: ENC: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

Bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado.

estoque sujeito alterações-produto c/alta demanda

att



Simone Ap. dos Santos
Licitações/compra direta
+55 (16) 3963-9090
simone.santos@atrialsaude.com
Nacional agora é Atrial

Canal de Transparência 0800 404 4417
canaldetransparencia.atrialsaude@iaudit.com.br

03/02/2021

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 09:15
Para: Simone Aparecida dos Santos <simone.santos@atrialsaude.com>
Assunto: Re: RES: ENC: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

CNPJ:59.851.543/0001-65

Em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 08:41:10 BRT, Simone Aparecida dos Santos <simone.santos@atrialsaude.com> escreveu:

Bom dia

Fv informar CNPJ

Att



Simone Ap. dos Santos
Licitações/compra direta
+55 (16) 3963-9090

simone.santos@atrialsaude.com

Nacional agora é Atrial

Canal de Transparência 0800 404 4417

canaldetransparencia.atrialsaude@iaudit.com.br

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 08:58
Para: Simone Aparecida dos Santos <simone.santos@atrialsaude.com>
Assunto: Re: RES: ENC: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

BOM DIA

IGG E IGM

OBRIGADA

03/02/2021

MARCIA MORAES

Em segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 18:06:56 BRT, Simone Aparecida dos Santos <simone.santos@atrialsaude.com> escreveu

Boa tarde

Qual seria o tipo de teste covid 19 que precisa por favor ?

Att



Simone Ap. dos Santos
Licitações/compra direta
+55 (16) 3963-9090

simone.santos@atrialsaude.com

Nacional agora é Atrial.

Canal de Transparência 0800 404 4417

canaltransparencia.atrialsaude@iaudit.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: Saude Sjb <sjbsaude@yahoo.com.br>

Para: Ricardo Massaro <compras@dimebrashospitalar.com.br>; vendas@rioclarense.com.br
<vendas@rioclarense.com.br>; Lumar Distribuidora - Compras <compras@lumarfranca.com.br>;
CIRÚRGICA ODONTOMEDIC ODONTOMEDIC <odontomedicsjb@hotmail.com>; Leonidas Firmo -
GrupoSoQuimica <leonidas.firmo@gruposoquimica.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:30:47 BRT

Assunto: COTAÇÃO COMPRA DIRETA

BOA TARDE

SOLICITO COTAÇÃO COM URGÊNCIA 1000 TESTE RÁPIDO COVID 19

03/02/2021

OBRIGADA

MARCIA MORAES

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	Empresa 007941 - 0001	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO DE COBRANÇA
FILIAL RIBEIRAO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA B		
52.202.744/0001-92	PRACA PROF. IVO VANNUCHI, S N	PRACA PROF. IVO VANNUCHI, S N	PRACA PROF. IVO VANNUCHI, S N
	642092247110	14600-00 CENTRO	14600-00 CENTRO
	53 851.543/0001-65	SAO JOAQUIM DA - SP	SAO JOAQUIM DA - SP

Atendimento : 047827
 Emissão : 12/01/2021
 Início / Fim: 10:08:19 / 10:51:11
 Contato :
 Vendedor : Simone Aparecida dos Santos
 Operador : Simone Aparecida dos Santos
 Forma Pago : CPC
 Transportad.:
 Paciente:
 Médico / UOL:
 Pedido :
 Frete :
 Despesas : 0,00
 Desconto : 0,00
 Cond. Pagto : 30 D
 Mapa Carreg.: NÃO CARREGA
 Identificacão : 0,00
 Validade : 13/02/2021
 Dt. Proccedimento: / /
 Convênio:

Observação: ORÇAMENTO : COMPA DIARIA

NO REBECA NOBRES

EMAIL: s@nacionalhospital.com.br

VALOR MÍNIMO: R\$ 600,00

ENTREGA: 07 DIAS ÚTEIS

MÁX. PROPOSTA: 05 DIAS

COND. PAGTO: 30 DIAS

FAVOR: CIF

QBS: DISPONIVEL NO MOMENTO PARA ENTREGA ÚNICA E IMEDIATA *SUJEITO ALTERAÇÕES

Item	Descrição	UM	Qtd	Vir Unit	Vir Item	Desc.	Fabricante	Reg. Ministério da Saúde
02	COVID-19 IGA/IGH ECO TESTE COMBO C 25	KI	40,00	677,500000	27.100,000000	0,00	ECO DIAGNOSTICA	8054880135
Quant Total			40,00	Valor Total				

Vencido	Forma	Valor	Vencido	Forma	Valor	Vencido	Forma	Valor
05/03/2021	CPC	53.495,810000						

www.pwssol

TOTVS S/A

- Hora Término: 10:51.17

2740 UNID.
 225

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1.000 (MIL) TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IGG/IGM) - DEPARTAMENTO MUNC. DE SAÚDE

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	NACIONAL COMERCIAL HOSP. 03/02/2021	REAL LAB PROD. LABORATÓRIO 11/01/2021	CIRÚRGICA ODONTOMEDIC 01/02/2021	MEDIA	V. TOTAL MEDIA
1	TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IGG/IGM)	1.000	UNID.	27,10	27,90	30,000	28,33	R\$ 28.333,33

VALOR TOTAL (MENOR PREÇO)	R\$ 27.100,00
---------------------------	---------------



DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

Encaminho o presente ao Departamento Municipal de Contabilidade para indicação de Dotação Orçamentária para abertura de processo licitatório nos termos do Art. 14 da Lei Federal 8.666/96, bem como preenchimento das informações obrigatórias e necessárias junto ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo através da AUDESP (Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo).

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2021.

Giuliano G. Quaresemin

Departamento Municipal de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1.000 (MIL) TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IGG/IGM), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0245/2021.

SETOR SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE.

Conforme consta no artigo 14 da Lei Federal n.º 8.666/93 "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa".

Informamos que, de acordo com os valores orçados pelo Departamento Municipal de Saúde (folhas n.º 13 a n.º 18), (folhas n.º 19 a n.º 23) e conforme planilha de preços elaborada pelo Departamento Municipal de Licitação (folha n.º 24), para aquisição do objeto acima será necessário o dispêndio total de **R\$ 27.100,00 (VINTE E SETE MIL E CEM REAIS)**.

Assim, vai ao Departamento Municipal de Contabilidade para comprovação da existência e indicação de recursos orçamentários disponíveis para a aquisição dos produtos.

Há dotação disponíveis para a realização do objeto, sendo possível o certame licitatório **(CONTABILIDADE)**

Não há dotação disponíveis para a realização do objeto, não sendo possível o certame licitatório **(CONTABILIDADE)**

**INFORMAR RECURSO:**

() TESOURO

() TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: _____

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

() RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

() RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

() TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: _____

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

() OUTRAS FONTES DE RECURSOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Outros – Descreva: _____



() OPERAÇÕES DE CRÉDITO, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Qual o agente financeiro?: _____

Número do contrato de financiamento: _____

Ano do contrato de financiamento:: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2021.

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESPÉCIE DE DESPESAS:

() ART. 16 DA LRF, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- **ESTIMATIVA TRIENAL:** Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes), conforme inciso I do Art. 16 da LRF.
 - () SIM
 - () NÃO
- **ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO:** Há declaração do ordenado de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF?



• () SIM

• () NÃO

() ART. 17 DA LRF, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- **METAS DE RESULTADO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de comprovação de que a despesas aumentada ou criada não afetará as metas de Resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (artigo 17, §2º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

- **MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de medidas de compensação em virtude de seus efeitos financeiros, para os próximos exercícios, para os próximos exercícios, seja através do aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesas (artigo 17, § 2º e 3º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

- **PREVISÃO NO PPA E NA LDO:** Existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no PPA e na LDO? (artigo 17, § 4º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

(X) NÃO SE ENQUADRA NAS ANTERIORES

São Joaquim da Barra,

03/02/21

03.02.21

e

ASSINATURA

REMESSA
Contabilidade

licitações

4

AO SERON de LICITAÇÕES PARA Providência

Amélia Lúcia Gonçalves de Bons
Contadora
CPF: 419.447.018-42
CNPJ: 15P.930329/0-8

Departamento Municipal de Contabilidade

Prefeitura de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000

**PREF MUNIC DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65

Exercício: 2021

29

em : 03/02/2021 15:37

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 1
Ficha Nº : 224 Processo Nº : 0245/2021					
Unidade : 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional : 10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal					
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
Código de Aplicação: 301 000 Fonte Recurso: 0 0500					
Cotação: Responsável pela Cotação:					
Pedido: Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo: Centro de Custo:					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
1.524.000,00	0,00	0,00	1.300,00	1.522.700,00	
Data	Histórico				
03/02/2021	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1000 (MIL) TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IGG/IGM).				
	VALOR DA RESERVA			27.100,00	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	RESERVA REFORÇADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			27.100,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			1.495.600,00	

[Handwritten Signature]
Amarilia Luiza Gonçalves de Bonis
Contadora
CPF: 419.447.018-42
JRC/SP: 36P/830829/D-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.202.744/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DOUTOR CELSO CHARURI	NÚMERO 7.500	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	----------------------

CEP 14.098-515	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MANOEL PENNA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDRO.MILLAN@SALUSLATAM.COM	TELEFONE (16) 3963-9090/ (16) 3635-3336
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 13:00:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.202.744/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1983
NOME EMPRESARIAL NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DOUTOR CELSO CHARURI	NÚMERO 7.500	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.098-515	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MANOEL PENNA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDRO.MILLAN@SALUSLATAM.COM		TELEFONE (16) 3963-9090/ (16) 3635-3336	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **13:00:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**
CNPJ: **52.202.744/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:05:32 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **801C.3FDD.C5E8.91C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.202.744/0001-92

Razão Social: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S A

Endereço: AV DOUTOR CELSO CHARURI 7500 / JARDIM MANOEL PENNA / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14098-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

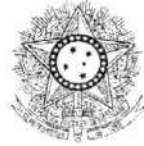
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012202493468506551

Informação obtida em 03/02/2021 13:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.202.744/0001-92
Certidão nº: 4738139/2021
Expedição: 03/02/2021, às 13:03:12
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.202.744/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, *Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021*



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Dados do Contribuinte

Cadastro:	NÃO CONSTA	CPF/CNPJ:	52.202.744/0001-92	
Nome:	Não consta nos cadastros municipais			

🏠 ▶ Contribuinte



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92

Inscrição Municipal: 2353301

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 12:58h do dia 03/02/2021 - Código de controle: 2711858



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 82807b34-6545-4f9f-a43a-b44f2a7aaca6

Estabelecimento	
<p>IE: 582.156.635.119 CNPJ: 52.202.744/0001-92 Nome Empresarial: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI Nº: 7500 CEP: 14.098-515 Município: RIBEIRAO PRETO</p> <p>Complemento: Bairro: JARDIM MANOEL PENNA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Armazém geral sem matrícula JUCESP Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>Data da Situação Cadastral: 17/09/2019 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2008 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2008</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 26/09/2018</p> <p>Modal: Rodoviario Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 25/09/2018</p> <p>Modal: Multimodal Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 25/09/2018</p>	



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26826295

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR SA

CNPJ
52.202.744/0001-92

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.787.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 12:7:22:7



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0245/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1.000 (MIL) TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IGG/IGM).

Considerando o parecer do Sr. Prefeito Municipal (fl. 03)

Considerando a justificativa do Departamento Municipal de Saúde (fl. 05).

Considerando o parecer favorável do Departamento Jurídico para a aquisição por dispensa de licitação nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8666/93 (fls 06-07).

Considerando os orçamentos realizados pelo Departamento Municipal de Compras (fls 13-18 e fls 19-23).

Considerando o parecer do Departamento Municipal de Licitação nos termos do art. 14, da Lei n.º 8666/93 e do Departamento Municipal de Contabilidade conforme Nota de Reserva Orçamentária (fls 25-29).

Considerando os documentos da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ 52.202.744/0001-92 (fls 30-38).

Diante do exposto e considerações acima, não vislumbramos nenhum óbice à contratação.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento Municipal de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2021.


Sérgio Oliveira Porssionatto


Luís Carlos Feliciano


Jaqueline Souza de Oliveira Eustachio

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0245/2021.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ **52.202.744/0001-92**, Inscrição Estadual nº 582.156.635.119, situada a Avenida Dr. Celso Charuri, Nº 7.500 – Jardim Manoel Penna, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14.098-515, para aquisição de 1.000 (mil) testes rápido IgM/IgG para detecção do COVID-19 pelo valor total de **R\$ 27.100,00 (VINTE E SETE MIL E CEM REAIS)**.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 04 de FEVEREIRO de 2021.


DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PROC. ADM. N.º 0245/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 000.626.588-08

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PROC. ADM. N.º 0245/2021

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA
CONTRATANTE:**

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 000.626.588-08

E-mail Institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: Ana Claudia Sufiati Mazzei

Cargo: Coordenadora De Licitações E Procuradora

CPF: 167.232.918-32

E-mail Institucional: licitacao.contratos@atrialsaude.com

E-mail pessoal: ana.mazzei@atrialsaude.com

Assinatura:

ANA CLAUDIA SUFIATI
MAZZEI:16723291832

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA SUFIATI MAZZEI:16723291832
Dados: 2021.02.08 10:03:28 -03'00'

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



60

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.
CNPJ Nº: 59.851.543/0001-65.

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ Nº: 52.202.744/0001-92.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021


DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.
VALOR (R\$): R\$ 27.100,00 (VINTE E SETE MIL E CEM REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.


DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito



44
Protocolo

SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESAS

PEDIDO DE EMPENHO

Encaminhamos o presente pedido de empenho a ser feito a favor da empresa, nos termos do Art. 62 "Caput":

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: AV. DR. CELSO CHARURI – JARDIM MANOEL PENNA
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO / SP
CEP: 14.098-515
CNPJ: 52.202.744/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.156.635.119
FONE/FAX: (16) 3963-9090
EMAIL: licitacao.contratos@atrialsaude.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19	1000	UNID.	Eco diagnóstica	27,10	27.100,00
TOTAL GERAL (R\$)						27.100,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º01/2021 – PROC. ADM. N.º 0245/2021, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FICHA: N.º 224 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA: N.º 01

02.04.01
10.301.0023.2039.0000
3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Manutenção da Saúde – Atenção Básica – Recurso Federal
Material de Consumo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 07 (SETE) DIAS UTEIS

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2021.


Sergio Oliveira Porssionatto
Licitação

44102

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRAPraça Prof. Ivo Vannuchi, S/N
59851543/0001-65**CÓPIA**

NOTA DE EMPENHO

935

NOTA DE EMPENHO Nº **935** FICHA: 224 DATA: 04/02/2021 PEDIDO Nº: 00319/21

LICITAÇÃO: DISPENSA 0001/21 CONVÊNIO DOCUMENTO: CONTRATO VENCIMENTO:

NOME: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR 52.202.744/0001-92 CÓDIGO: 1390
ENDEREÇO: Av.DR. CELSO CHARURI RIBEIRAO PRETO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2021 - PROC. ADM. Nº 0245/2021, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 01 - FICHA: 224 (CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.000) AQUISIÇÃO DE 1.000 TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

OR - Ordinário

SOMA**27.100,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO Pcasp Débito 115610100 Pcasp Credito 331113500
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.35 MATERIAL LABORATORIAL
10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Fedei

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

1.524.000,00

1.300,00

27.100,00

1.495.600,00

VALOR A SER PAGO R\$**27.100,00**

301 ATENÇÃO BÁSICA

000 ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo

Fonte Recurso: 0500

vinte e sete mil e cem reais

EMPENHO AUTORIZADO EM

04/02/2021

DR.WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA/CONTABILIZADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ANDRÉ NIKAIIDO
CONTADOR - CRC 1SP 241648AMANDA LUIZA GONÇALVES DE BONIS
CONTADORA - CRC: 1SP330329/O-8

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

DATA

DATA

DR WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Ordenador de Despesas

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

Banco: 001

Agência: 3370-7

Conta: 160.087-7

Helcio B. de Camargos Junior
TesoureiroAdriano Macedo Bardon
TesoureiroNOME:
CNPJ/CPF:

JUCESP
26 10 20



JUCESP PROTOCOLO
0.770.253/20-9



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ nº 52.202.744/0001-92
NIRE 35.3.0051358-4

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Nacional Comercial Hospitalar S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 12, § 2º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Harry Peter Grandberg** e secretariados pelo Sr. **Andrés Marcelo Cima**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os conselheiros para deliberar sobre: **(i)** a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros da Diretoria da Companhia; **(iii)** a ratificação da celebração, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("Contrato") celebrado em 18 de fevereiro de 2020 entre a Companhia, Paulo Roberto da Silva Seabra e João Marcos Rodrigues Seabra ("Vendedores"), com a interveniência e anuência da Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. ("Art Médica") e Seabra Participações Ltda., por meio do qual, uma vez verificadas certas Condições Precedentes estabelecidas no Contrato, a Companhia se comprometeu a adquirir dos Vendedores a totalidade das quotas de emissão da Art Médica; **(iv)** a concessão de autorização à Diretoria para consumir o fechamento do Contrato mencionado no item "iii" acima, com aditamento e termos e condições do Contrato e renúncia condicionada a determinadas condições precedentes ali

Página 1 de 5

D4Sign b2667f8c-7e2c-43da-88ca-3bbr9e1bc5e1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verifica/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 52.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 3479111208687440923-1
Data: 11/11/2020 16:41:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR26719-G1L1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
28 10 20

previstas; e (v) a aprovação da Política de Contração de Profissionais e Instituições de Saúde.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame, discussão e votação da matéria constante da ordem do dia da reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Consignar a renúncia dos Srs. **(i) Ricardo Sampaio Lins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 001.410.068 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 026.448.174-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, ao cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios; e **(ii) Lizandra Karen de Lima**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.821.372-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 178.473.518-38, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 8.503, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-070, ao cargo de Diretora Sem Designação Específica da Companhia, conforme cartas de renúncia por eles apresentadas e arquivadas na sede da Companhia.

5.2. Aprovar a eleição dos Srs. **(1) Andrés Marcelo Cima**, cidadão argentino, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V687266 -X, expedida pela Polícia Federal, e inscrito no CPF sob o nº 234.199.858-51, como Diretor Presidente; **(2) Alessandro Millan**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.860.329-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 157.514.398-48, como Diretor Financeiro; **(3) Fernanda Zamikhowsky Villalobos**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.946.991-0 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 282967728-50, como Diretora Comercial; **(4) Celso Henrique do Amaral Gonçalves**, brasileiro, solteiro, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 673.294 (SSP/MS) e inscrito no CPF sob o nº 583.362.301-49, como Diretor Sem Designação Específica; **(5) Roberto Jaques Cohen**, brasileiro, casado, economista, portador

D4Sign 02667f8c-7e2e-43da-8fca-3b5d0e2bc3e1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.209-2/01, Art. 10º, §2.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 3479111208687440923-2
Data: 11/11/2020 16:41:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR26720-Y55E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



DUCESP
25 10 20

da Cédula de Identidade RG nº 12.249.378-6 (IFP-RJ), inscrito no CPF sob o nº 084.229.687-54, como Diretor de Aquisições; (6) **Luís Fernando da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.042.297-7 (SSRJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 028.196.109-35, , como Diretor de Operações; (7) **César Augusto Carvalho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11358803 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 060.709.418-45, como Diretor Sem Designação Específica; e (8) **Ricardo Novas Cabrera**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.577.768-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 259.302.368-60, todos com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515.e para um mandato até a Reunião do Conselho de Administração a se realizar imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020, que poderá se estender até a posse de seus sucessores, conforme permite o art. 13, § 2º do Estatuto Social da Companhia.

5.2.1. Os Diretores, ora reeleitos, tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse arquivados na sede da Companhia e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, na forma da legislação aplicável, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.3. Ratificar a celebração, pela Companhia, do Contrato, e conseqüente aquisição da totalidade do Capital social da Art Médica detido pelos Vendedores, cujos principias termos e condições,

D4Sign b2657fbc-7e2c-43d9-88ca-3bbd0e1bc5e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34791111208687440923-3
Data: 11/11/2020 16:41:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR26721-7Z2N;



CNJ: 06.876-9 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Eul. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/34791111208687440923>

JUCESP
26 10 20

rubricados e assinados, encontram-se arquivados na sede da Companhia.

5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a consumir o fechamento do Contrato, observados os termos e condições descritos nos documentos rubricados pelos presentes e arquivado na sede da Companhia, conforme item 5.3 acima.

5.5. Aprovar a Política de Contratação de Profissionais e Instituições de Saúde, conforme minuta rubricada pelos membros da mesa e que fica arquivada na sede da Companhia.

5.6. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Ribeirão Preto/SP, 26 de junho de 2020.

[segue página de assinaturas]

Mesa:

Harry Peter Grandberg
Presidente

Andrés Marcelo Cima
Secretário

D4Sign b2567f8c-7e2c-43da-88ca-39bd0c10c5e1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 3479111208687440923-4
Data: 11/11/2020 16:41:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR26722-3SVL;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevêdo Miranda Covalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
26 10 20

Conselheiros presentes:

**Norberto Whitaker Sobral
Jannuzzi**

Harry Peter Grandberg

José Antônio Toledo Vieira

*(Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de
Administração da Nacional Comercial Hospitalar S.A., realizada em 26
de junho de 2020, às 10h00.)*



D45Sign h26677bc7e2c43de88ca3bbcdel1bc5e1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://securia.d45sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sisdigitalfpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/3479111208687440923>

SP
A



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 3479111208687440923-5
Data: 11/11/2020 16:41:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR26723-TT88;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



NCH - RCA - 26.06.2020 - Eleição dos Diretores e outras deliberações - v. livro.docx

Código do documento b2667f8c-7e2c-43da-88ca-3bbd0e1bc5e1



Assinaturas



ANDRES MARCELO CIMA:23419985851

Certificado Digital
andres.cima@atrialsaude.com.br

Assinou



NORBERTO WHITAKER SOBRAL JANNUZZI:21954463820

Certificado Digital
norberto.jannuzzi@patria.com

Assinou



HARRY PETER GRANDBERG:07723201877

Certificado Digital
secondmentjur@grupoelfa.com.br

Assinou



JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA:06440295870

Certificado Digital
jose.vieira@grupoelfa.com.br

Assinou

Eventos do documento

06 Oct 2020, 16:28:11

Documento número b2667f8c-7e2c-43da-88ca-3bbd0e1bc5e1 criado por PATRICIA BIAVA PEREIRA LIMA (Conta fbfffe56-628b-452c-91c0-067664f9f6b4). Email :biavaadv@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2020-10-06T16:28:11-03:00

06 Oct 2020, 16:28:59

Lista de assinatura iniciada por PATRICIA BIAVA PEREIRA LIMA (Conta fbfffe56-628b-452c-91c0-067664f9f6b4). Email: biavaadv@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2020-10-06T16:28:59-03:00

06 Oct 2020, 17:04:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA:06440295870 Assinou
Email: jose.vieira@grupoelfa.com.br, IP: 167.249.152.94 (167.249.152.94 porta: 58108). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA:06440295870. - DATE_ATOM: 2020-10-06T17:04:04-03:00

06 Oct 2020, 20:11:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRES MARCELO CIMA:23419985851 Assinou
Email: andres.cima@atrialsaude.com.br, IP: 179.209.208.146 (b3d1d092.virtua.com.br porta: 29374). Dados do





7 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
 Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 13 de outubro de 2020, 14:12:16



Certificador: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
 G5,OU=A3,CN=ANDRES MARCELO CIMA:23419985851. - DATE_ATOM: 2020-10-06T20:11:50-03:00

07 Oct 2020, 12:18:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NORBERTO WHITAKER SOBRAL

JANNUZZI:21954463820 Assinou Email: norberto.jannuzzi@patria.com. IP: 189.100.106.31
 (bd646a1f.virtua.com.br porta: 16480). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=NORBERTO WHITAKER SOBRAL
 JANNUZZI:21954463820. - DATE_ATOM: 2020-10-07T12:18:17-03:00

13 Oct 2020, 12:35:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HARRY PETER GRANDBERG:07723201877 Assinou

Email: secondmentjur@grupoelfa.com.br. IP: 201.82.37.177 (c95225b1.virtua.com.br porta: 29604). Dados do
 Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
 G5,OU=A1,CN=HARRY PETER GRANDBERG:07723201877. - DATE_ATOM: 2020-10-13T12:35:20-03:00

Hash do documento original

(5MA256):5a8b4e1f38b482b35be902b410e73c7f12e8554f01143e82e13e922a867e00
 (5MA512):c5c4da1b25319b8787d8afac07ad1d32d31917e83e837aca0103d76751d41e635ecc2bbaa604e07c72560d5c3e6bf44bb735fdea773a97c826b04ceb54baae5

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

52
209
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/5479111208687440923



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34791111208687440923-7
 Data: 11/11/2020 16:41:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR26725-CAFV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2020 16:58:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34791111208687440923-1 a 34791111208687440923-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114a2aac780874cfdd038cbb4b79b22698b9840f19594195c61dd84f82e015fe02b06950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SUMÁRIO DE DOCUMENTO PARA ASSINATURA

Empresa:	Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Documento:	Assembléia Geral Extraordinária
Partes:	N/A
Data:	26 de junho de 2020, às 09:00h
Objeto / Deliberações:	(i) a renúncia dos membros do conselho de administração Rafael Novaes Cabrera e Sérgio Augusto França Leme; (ii) a eleição/reeleição, conforme o caso, dos membros do conselho de administração da Companhia Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Harry Peter Grandberg e José Antônio Toledo Vieira; e (iii) o aumento de capital no valor de R\$ 238.700.000,00 com emissão de 4.808.530 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia
Valor:	N/A
Responsável interno:	Giovana Biasi Locatelli
BD ciente e de acordo com as deliberações:	() sim () não Nome do(a) BD:
Signatários do Pátria:	Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi
	Daniel Rizardi Sorrentino
	José Antônio Toledo Vieira
Observações acerca da aprovação prévia (aplicável apenas em caso de aporte de capital):	N/A
Observações:	N/A
Elaboração:	Alexandre Porto (Stocche Forbes)
Revisão e aprovação:	Giovana Biasi Locatelli
Revisão e aprovação Pátria:	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V § 4º e 52 da Lei Federal 2.092/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 e/ou presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/doc/sign/34792808204537975414



Sumário:	Giovana Biasi Locatelli
Devolução do documento para:	N/A

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados de ato em: <https://salidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34792808204537975414>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 34792808204537975414-2
 Data: 28/08/2020 09:34:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK59185-K7J7;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Del. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular
TJPB



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº 52.202.744/0001-92

NIRE 35.300.513.584

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Nacional Comercial Hospitalar S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charun, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estar presente o único acionista da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Rizardi Sorrentino e secretariados pelo Sr. Andrés Marcelo Cima.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a renúncia de membro do conselho de administração; (ii) a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do conselho de administração da Companhia; e (iii) o aumento de capital, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia, com a consequente alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, § 1º, da Lei das S.A.

5.2. Foi tomado conhecimento da renúncia apresentada pelos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, Srs. (i) Rafael Novaes Cabrera, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.577.769/9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 274.859.318-90, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, na Av. Costabile Romano, nº 250, casa 04, Ribeirânia, CEP 14.096-030; e (ii) Sérgio Augusto França Leme,

P
b



brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18761063-0, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 151.151.448-59, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, n.º 8º, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, conforme Cartas de Renúncia por eles apresentadas à Companhia, as quais ficam arquivadas na sede social da Companhia.

5.3. Aprovar a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, que poderá se estender até a posse dos seus respectivos sucessores, conforme faculta o §2º do art. 9º do Estatuto Social da Companhia: (1) **Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 15.351.816 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o n.º 219.544.638-20, como Presidente do Conselho de Administração; (2) **Harry Peter Grandberg**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.128.057 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o n.º 077.232.018-77, residente e domiciliado na Cidade Rio Claro, Estado de São Paulo, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (3) **José Antônio Toledo Vieira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.437.853 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 064.402.958-70, como membro efetivo do Conselho de Administração; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Cidade Jardim, n.º 805, 8º andar, CEP 01.453-000.

5.3.1. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.4. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, **dos atuais** R\$113.567.734,89 (cento e treze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) **para** R\$ 352.267.734,89 (trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), um aumento, portanto, de R\$ 238.700.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos mil reais) mediante a emissão de 4.808,530



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792808204537975414-4
Data: 28/08/2020 09:34:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK59187-L4TC;



CNJ: 963704
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



(quatro milhões, oitocentas e oito mil e quinhentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$49,6409540708 por ação, fixado nos termos do dispositivo do art. 170, § 1º da Lei das S.A., as quais são totalmente subscritas nesta data pelo único acionista da Companhia, e serão integralizadas nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I).

5.4.1. Em razão da deliberação tomada no item 4 acima, o acionista aprova a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 352.267.734,89 (trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentas e sessenta e sete mil, setecentas e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), dividido em 8.047.376 (oito milhões, quarenta e sete mil, trezentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

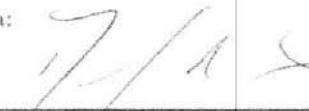
5.5. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.


Confere com a original lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto/SP, 26 de junho de 2020.

Mesa:




Daniel Rizardi Sorrentino
Presidente



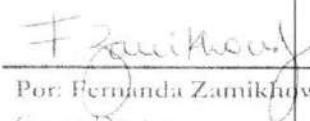
Andrés Marcelo Cima
Secretário

Acionista Presente:



Por: Andrés Marcelo Cima
Cargo: Diretor

SALUS LATAM HOLDING S.A.



Por: Fernanda Zamikhowsky Villalobos
Cargo: Diretora

(Outras assinaturas seguem na próxima página)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792808204537975414-5
Data: 28/08/2020 09:34:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK59188-5ORZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa • 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º (in) V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados de cada ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34792808204537975414>

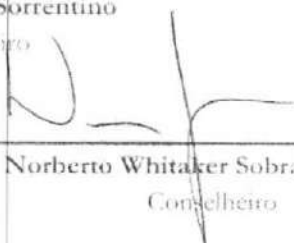
58

Conselheiros da Acionista Presentes:

SALUS LATAM HOLDING S.A.


Daniel Rizardi Sorrentino
Conselheiro


Andrés Marcelo Cima
Conselheiro


Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi
Conselheiro

(Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Nacional Comercial Hospitalar S. A., realizada em 26 de junho de 2020, às 09h00.)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34792808204537975414-6
Data: 28/08/2020 09:34:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK59189-0UJ1;



CNJ: 06870-5

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Proalente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



52

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº 52.202.744/0001-92

NIRE 35.300.513.584

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Nacional Comercial Hospitalar S.A., realizada em 26 junho de 2020, às 09h00.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.513.584, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuni, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515 ("Companhia").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de junho de 2020, às 09h00.
Subscritor	SALUS LATAM HOLDING S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.317.484/0001-53 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.502.175, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 8.503, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-070 ("Companhia").
Preço Total de Emissão das Ações	R\$ 238.700.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos mil reais).
Total de ações subscritas objeto deste Boletim	4.808.530 (quatro milhões, oitocentas e oito mil e quinhentas e trinta) ações ordinária, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão por Ação Subscrita	R\$49,6409540708 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º da Lei das S.A.
Forma e Prazo para Integralização	As ações ora subscritas serão integralizadas pela acionista subscritora em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos disponíveis para a conta bancária de titularidade da Companhia.

(*Assinaturas seguem na próxima página.*)

P

P B



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34792808204537975414-7
 Data: 28/08/2020 09:34:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK59190-OIE9;



CN: 06.871-9 **Cartório Azevêdo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular


TJPB

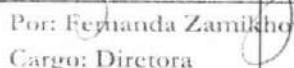


São Paulo/SP, 26 de junho de 2020.


Acionista Subscritor:


SALUS LATAM HOLDING S.A.

Por: 
Andrés Marcelo Cima
Cargo: Diretor

Por: 
Fernanda Zamikowsky Villalobos
Cargo: Diretora

Mesa:


Daniel Rizardi Sorrentino
Presidente


Andrés Marcelo Cima
Secretário

(Página de assinaturas do Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Nacional Comercial Hospitalar S.A. realizada em 26 de junho de 2020, às 09h00.)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34792808204537975414-8
Data: 28/08/2020 09:34:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK59191-P197;



CN.J.: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevêdo de Miranda Covalcanti
Titular

TJPB



G
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 10:59:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34792808204537975414-1 34792808204537975414-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28fb63a9578dc4d84424c370c5ff4c2ff3c562a662aca659110fc97a3a302b8ffd06950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.290-2,
de 24 de agosto de 2001



Guia de retirada dos protocolos de Malote



1. Nome:

2. Telefones com DDD:

3. E - mail:

Anexou a relação com os nomes das empresas.

Quantidade de documentos entregues.

IMPORTANTE:

1. Para retirada de documentos com exigência, realizar o agendamento conforme link: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/>

Os processos deferidos serão disponibilizados em nosso site por 30 dias gratuitamente.



TJPB
Bel. Valdir Azevedo Bastos
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

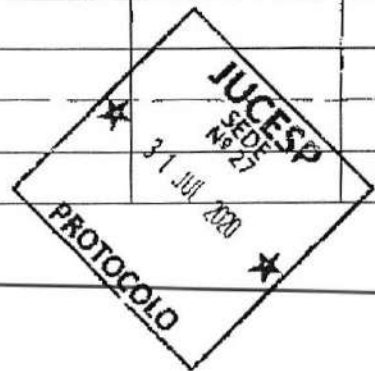
CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 3479280820282550658-1
Data: 28/08/2020 09:34:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK59176-JWJY;



Razão Social	Controle Internet	Cliente Caso	Entrada/Reentrada
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (RCA 01.10.19)	027888165-3	OS10631	ENTRADA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (AGE 24.06.2020)	027888171-8	OS10631	ENTRADA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (AGE 26.06.2020)	027888187-4	OS 10631	ENTRADA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (RCA 26.06.2020)	027888220-0	OS 10631	ENTRADA



JUCESP



TJPB



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



CNPJ: 06.870-0

Autenticação Digital Código: 34792808202825550658-2
 Data: 28/08/2020 09:34:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK59177-AJB9;

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 11:01:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34792808202825550658-1 34792808202825550658-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28fa7f63417edc8b1252e235e77b1afa2ce404c607c3d316719f1d95bb2a1eccc026950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUDICIAL
17 09 19

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME 52.202.744/0001-92
NIRE 35.3.0051358-4

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Artigo 1º. A Nacional Comercial Hospitalar S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações") e pelas disposições de Acordos de Acionistas arquivados em sua sede social ("Acordos de Acionistas").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Av. Dr. Celso Charuri, 7.500, Jardim Manoel Pena, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-515. Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social: (i) o comércio atacadista de materiais hospitalares, médico, odontológico, ortopédico, medicamentos, produtos farmacêuticos, produtos saneantes domissanitários, embalagens, cosméticos, alimentos, produtos de higiene e produtos correlatos para saúde; (ii) serviços de logística relacionados às atividades descritas na alínea "i" acima, incluindo o transporte e armazenagem de cargas nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional; (iii) a importação e exportação de mercadorias relacionadas às atividades descritas na alínea "i" acima; (iv) a representação comercial nos segmentos descritos acima, o apoio à gestão de saúde e o aluguel de equipamentos; (v) serviços de armazém geral e industrialização, em ambos os casos para atividades relacionadas ou não àquelas descritas na alínea "i" acima, incluindo para terceiros; e (vi) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, no País ou no exterior.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 94.767.734,89 (noventa e quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), dividido em 2.860.126 (dois milhões, oitocentas e sessenta mil, cento e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792511203342904312-1
Data: 25/11/2020 09:29:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37847-YYIY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Titular
Bot. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitamente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei nº 11.203/2005 e o Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento. Apresentação e conferência neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
https://azevedobastos.net.br/documento/34792511203342904312

TJPB

DUCESP
17 09 19

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º. A Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo 4º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais), independentemente de reforma estatutária, com ou sem emissão de ações ("Capital Autorizado"). O Conselho de Administração fixará as condições de emissão, inclusive preço, prazo, forma de subscrição e integralização, ressalvado que o limite do Capital Autorizado da Companhia somente será modificado por deliberação em Assembleia Geral e desde que respeitados os termos e condições de Acordos de Acionistas, quando aplicável.

Parágrafo 5º. Dentro do limite do Capital Autorizado, a Companhia poderá emitir bônus de subscrição e outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais estatutárias aplicáveis, bem como as disposições de Acordos de Acionistas.

Parágrafo 6º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 7º. Mediante a aprovação prévia em assembleia geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido na Assembleia Geral que aprovar a aquisição.

Parágrafo 8º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação em Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração para tratar de temas de interesse da Companhia. As Assembleias Gerais serão:
(i) presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um

12



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792511203342904312-2
Data: 25/11/2020 09:29:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37848-XCW0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
TJPB

JUCESP
17 09 19

conselheiro indicado pela maioria dos Acionistas presentes; e (ii)-secretariadas por uma pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, as Assembleias Gerais serão convocadas com prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, por meio de comunicação escrita enviada aos acionistas. Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de Acionistas à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano e que, cumulativamente, seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou administrador de fundo de investimento que represente os respectivos cotistas, se o caso.

Artigo 7º. Ressalvadas as hipóteses de quóruns mais restritivos previstos em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas com o voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social votante.

Artigo 8º. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (i) Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Emissão, pela Companhia, de debêntures e bônus de subscrição;
- (iii) Deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia;
- (iv) Fixação da remuneração dos administradores;
- (v) Pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (vi) Criação de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias;
- (vii) Qualquer mudança na política de distribuição de dividendos da Companhia;
- (viii) Fusão, cisão, incorporação (inclusive de ações) envolvendo a Companhia ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (ix) Aumento e/ou redução do capital da Companhia; e
- (x) Resgate, amortização, recompra ou qualquer outro tipo de negociação com as ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

Artigo 9º. As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão preferencialmente lavradas sob a forma de ata sumária e vincularão, para todos os efeitos de direito, todos os acionistas, presentes ou ausentes, e os administradores Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas.

13



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792511203342904312-3
Data: 25/11/2020 09:30:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37849-12Q8;



CN.J.: 06.876-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: https://selidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/azevedobastos/4792511203342904312

DUCEBP
17 09 19

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente. Qualquer Pessoa eleita para exercer o cargo de administrador da Companhia deverá, previamente à sua posse, assinar termo de adesão e concordância integral, irrestrita e incondicional aos Acordos de Acionistas, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições de Acordos de Acionistas, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos de administração em violação ao disposto em Acordos de Acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. O Conselho de Administração da Companhia será composto até 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 1 (um) Presidente, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Sem prejuízo do disposto acima, os acionistas da Companhia poderão nomear observadores para participar das reuniões do Conselho de Administração nos casos e sujeito ao disposto em Acordos de Acionistas.

Parágrafo 1º. O Presidente do Conselho de Administração terá os poderes para convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. Nas suas ausências ou impedimentos, as funções atribuídas ao Presidente serão exercidas pelo seu suplente ou, na ausência de um, pelos demais Conselheiros, observado o disposto em Acordos de Acionistas.

Parágrafo 2º. Em caso de impedimento permanente ou renúncia de um Conselheiro, seu suplente assumirá as suas respectivas funções. Caso não haja um suplente nomeado, seu substituto será nomeado pelo Acionista que havia indicado o Conselheiro a ser substituído.

Parágrafo 3º. Em caso de impedimento temporário ou ausência de um Conselheiro, seu suplente assumirá as suas respectivas funções. Caso não haja um suplente nomeado, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, para que esse vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação.

Artigo 12. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão: (i) presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um conselheiro indicado pela

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792511203342904312-4
Data: 25/11/2020 09:30:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37850-SPO7;



CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bet. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei nº 11.367/2006 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução-fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://reelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/34792511203342904312>

DUCESP
17 09 19

maioria dos Conselheiros presentes; e (ii) secretariadas por uma pessoa indicada pelo Presidente da reunião.

Parágrafo 2º. As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias mediante entrega de notificação aos Conselheiros com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença do número de Conselheiros exigido para uma deliberação válida. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o Conselheiro que:

- (i) Esteja fisicamente presente na reunião;
- (ii) Nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação;
- (iii) Enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou
- (iv) Participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que o Conselheiro envie seu voto por escrito via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento da reunião ou lavratura e assinatura da respectiva ata, desde que todos os Conselheiros presentes por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo 4º. Ressalvadas as hipóteses de quóruns mais restritivos previstos em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, todas e quaisquer resoluções ou deliberações do Conselho de Administração dependerão do voto afirmativo da maioria dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo 5º. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre:

- (i) A venda ou outra alienação de ativos ou negócios da Companhia que representem, no todo ou em uma série de operações relacionadas, mais do que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras auditadas mais recentes;
- (ii) A contratação de dívidas pela Companhia no exercício social ou a assunção de compromissos de endividamento que não estiverem previstos no orçamento anual.

15



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792511203342904312-5
Data: 25/11/2020 09:30:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37851-T5E7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º do Decreto nº 7.242/2010 e o Decreto nº 7.242/2010. O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/validar_documento.php ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/consultar_documento.php

JUCEB
17 09 19

- (iii) Qualquer proposta para a alteração de qualquer dos Artigos do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) Qualquer proposta para transformação, cisão, incorporação ou fusão da Companhia;
- (v) Qualquer operação envolvendo a compra, permuta, aquisição, alienação, oneração ou outra forma de investimento ou desinvestimento, pela Companhia ou uma de suas Investidas, de participações societárias em outras sociedades, de uma divisão ou unidade de negócios, ativos ou fundo de comércio detido por uma outra entidade que desenvolva atividades similares ou complementares àquelas desenvolvidas pelas Companhia e/ou suas Investidas, bem como a constituição de subsidiária integral ou controladas;
- (vi) Qualquer proposta acerca da emissão de bônus de subscrição, ou debêntures, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- (vii) Eleição dos Diretores da Companhia e o detalhamento das funções, remuneração, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria não especificados no presente Estatuto Social;
- (viii) Qualquer aquisição, alienação, construção ou reforma de bens imóveis não previstos no orçamento anual;
- (ix) A criação de gravames sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) individualmente ou no agregado no período de 1 (um) ano;
- (x) A assinatura de qualquer contrato que envolva obrigação em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), individualmente ou em uma série de operações relacionadas no período de 1 (um) ano, desde que não previsto orçamento anual;
- (xi) A formalização de qualquer acordo judicial que envolva valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) individualmente ou no agregado no período de 1 (um) ano;
- (xii) O atraso, a antecipação, o parcelamento ou o reescalonamento de quaisquer débitos tributários ou previdenciários, e o ingresso em qualquer programa extraordinário de liquidação de débitos tributários ou previdenciários aprovados pela administração federal, estadual ou municipal;
- (xiii) A antecipação de receitas ou a securitização de recebíveis da Companhia, sob qualquer forma fora da política aplicável da Companhia;
- (xiv) A prorrogação ou renegociação de dívidas da Companhia;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



17 09 19

- (xv) Contratação de empresa de auditoria externa devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a qual deverá ser uma das 4 (quatro) maiores empresas internacionais de auditoria, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável;
- (xvi) Contratação ou demissão de empregados ou executivos da Companhia cuja remuneração anual exceda R\$400.000,00 (quatrocentos mil Reais), desde que não previstos no orçamento anual;
- (xvii) Aprovar políticas internas da Companhia;
- (xviii) A aprovação da orientação de voto a ser proferido pelos representantes da Companhia em qualquer assembleia geral, reunião de sócios, reunião do conselho de administração ou outro conclave social de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta ou indireta no respectivo capital, resultados ou lucros ("Investidas");
- (xix) Aprovação do orçamento anual; e
- (xx) Aprovação de qualquer das matérias acima listadas e/ou de qualquer das matérias listadas no Artigo 8º em relação a qualquer das Investidas da Companhia.

Parágrafo 6º. Será facultado ao Conselho de Administração, para o melhor desempenho de suas funções, a instituição de outros comitês de assessoramento e aprovação de seus respectivos regimentos internos. Os comitês de assessoramento instituídos pelo Conselho de Administração serão responsáveis por apoiar a implementação, observar e fazer recomendações em relação às políticas internas da Companhia, nos termos de seus respectivos regimentos internos.

Parágrafo 7º. Sem prejuízo ao disposto acima, caberá exclusivamente ao Conselho de Administração instituir o comitê de gestão de riscos (não estatutário e de assessoramento ao Conselho de Administração), a ser composto por membros internos e/ou externos à administração da Companhia, bem como aprovar seu respectivo regimento interno.

Parágrafo 8º. O Conselho de Administração deverá ser informado acerca de qualquer proposta de operação envolvendo a compra, permuta ou outra forma de aquisição, pela Companhia ou uma de suas Investidas, de participações societárias em outras sociedades, de uma divisão ou unidade de negócios ou de ativos detidos por uma outra entidade que desenvolva atividades similares ou complementares àquelas desenvolvidas pela Companhia e/ou suas Investidas ("Aquisição") com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data de assinatura dos respectivos documentos definitivos.

Parágrafo 9º. As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas.

Handwritten signatures and initials:
A large circular signature at the top right.
Below it, the initials "WJ" and "JC".
Further down, the initials "ML" and "8".



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792511203342904312-7
Data: 25/11/2020 09:30:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37853-5ZYN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 32 da Lei Federal nº 9.694/98 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/34792511203342904312>

TJPB

JUCESP
17 09 19

CAPÍTULO VI. DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, em reunião própria convocada para este fim, mediante aprovação da maioria dos seus membros, observado o disposto em Acórdos de Acionistas, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Desenvolvimento de Negócios, 1 (um) Diretor de Aquisições, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor Comercial e até 4 (quatro) Diretores sem designação específica, a menos que o Conselho de Administração atribua uma designação específica no respectivo ato de eleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão eleitos para mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. Os Diretores terão as atribuições que lhe foram dadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 4º. Na ausência ou no impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelos demais Diretores indicados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

Artigo 14. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício.

Parágrafo 1º. As reuniões de Diretoria serão convocadas mediante anúncios enviados pelo Diretor Financeiro ou outro Diretor por ele indicado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização. As deliberações tomadas em reuniões da Diretoria dependerão do voto afirmativo dos membros em exercício.

Parágrafo 2º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Artigo 16. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos Parágrafos abaixo: (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

18



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792511203342904312-8
Data: 25/11/2020 09:30:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37854-QBKT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.941/2009 e o Decreto nº 7.716/2011. Confira os dados do ato em: <https://secedigital.jucsp.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documentos/34792511203342904312>
O referido é verdade. Dou fé.

JUCEB
17 09 19

Financeiro ou o Diretor de Desenvolvimento de Negócios; ou (ii) pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro ou Diretor de Desenvolvimento de Negócios em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou, ainda (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo 1º. Independentemente do disposto no Artigo 16 acima, a prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá, necessariamente, de assinatura do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro ou do Diretor de Desenvolvimento de Negócios: (i) contratação, seja a Companhia credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito; (ii) contratação de obrigações de qualquer natureza e celebração de qualquer contrato; (iii) realização de qualquer investimento pela Companhia, aquisição de quaisquer ativos, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia em novos negócios e novas linhas de atividade; (iv) venda de ativos tangíveis e intangíveis, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de ativos, incluindo a constituição de quaisquer Ônus sobre tais ativos.

Parágrafo 2º. Excepcionalmente a Companhia poderá ser representada: (a) por um único Diretor ou um único procurador com poderes específicos nas seguintes hipóteses: (i) representação perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Companhia, observado o disposto no item "(b)" abaixo; (ii) firmar correspondências; e (iii) representação da Companhia em juízo; e (b) por um único procurador com poderes específicos na participação em licitações públicas, pregões e certames em geral junto aos órgãos da administração pública, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Artigo 17. Os mandatos serão outorgados pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor de Desenvolvimento de Negócios, devendo o respectivo instrumento de procuração especificar os poderes conferidos e prever um prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção de mandatos *ad judicium*, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 18. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VII. CONSELHO FISCAL

Artigo 19. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792511203342904312-9
Data: 25/11/2020 09:30:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37855-E12R;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

JUCESP
17 09 19

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 20. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia auditadas por auditores independentes, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

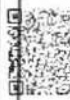
Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 21. Juntamente com as demonstrações financeiras, a administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do resultado apurado, observando as seguintes regras e sempre observado o disposto em Acordo de Acionistas:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.
- (ii) 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício será destinado ao pagamento de um dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, nos termos do item (ii) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. Observado o disposto em Acordos de Acionistas, a Companhia poderá declarar e pagar juros a título de remuneração do capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº

Handwritten signatures and initials: "LH", "SC", "MC", "P".



JUCESP
17 09 19

9.249/95, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório de que trata o item (ii) do caput deste Artigo e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Assembleia Geral nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais e o disposto em Acordos de Acionistas.

Artigo 22. Observado o disposto em Acordos de Acionistas, os dividendos declarados serão pagos nos prazos legais e, se não reclamados no prazo de 03 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO II. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 23. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

CAPÍTULO III. SOLUÇÃO DE DISPUTAS

Artigo 24. As partes desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente deste estatuto social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputas"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir.

Artigo 25. Qualquer Disputa deverá ser submetida à arbitragem perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento de arbitragem ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as Partes.

Parágrafo 1º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 2º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação do respectivo árbitro, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 3º. Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá,

[Handwritten signatures and initials]



JUCESP
17 09 20

ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários sucumbenciais. Outras despesas incorridas individualmente pelas Partes por seu exclusivo critério, tais como honorários contratuais de advogados, não deverão ser objeto de reembolso.

Parágrafo 4º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas à concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído.

Parágrafo 5º. Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a apreciação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 6º. O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que tenha jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes.

Parágrafo 7º. A arbitragem será confidencial e as Partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas a confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo Tribunal Arbitral.

CAPÍTULO IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 27. A Companhia observará os Acordos de Acionistas na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral ou de reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista ou Conselheiro que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em um Acordo de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à averbação ou efetivação de qualquer transferência de ações, oneração e/ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que violem as disposições de um Acordo de Acionistas.

22



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792511203342904312-12
Data: 25/11/2020 09:30:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37858-EKIM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, dada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 09:42:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34792511203342904312-1 a 34792511203342904312-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b8c49e429a380dedd0cdcc7c3f7b97016ad0804c8a11469b0be4b32334ae8f4be6950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



ANNA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI

6637-037135

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.335.868-2 DATA DE EMISSÃO 06/JUN/2012

ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI

MARCILO SUFIATI

E NEILA BRUNHEROTI SUFIATI

RIBEIRÃO PRETO -SP DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1972

RIBEIRÃO PRETO -SP

CENTRO

CC:LV.B20 /FLS.211 /N.005994

167232918/32 PIS 12442635250

204 Delegado Divisório

REG.D.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM FEDERAL DO JUIZADO DA PRIMEIRA INSTANCIA

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 34790104201000210129-1. Data: 01/04/2020 10:01:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Y63927-9PL-F

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://sodigital.jpb.jus.br>

Verifique a validade da assinatura digital clicando no ícone de validação de assinatura digital.

Este documento foi assinado digitalmente por ANNA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI e MARCILO SUFIATI.

Assinatura de ANNA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI: 6637037135

Assinatura de MARCILO SUFIATI: 213358682

58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2020 10:05:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1495080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2021 10:02:03 (hora local)**.

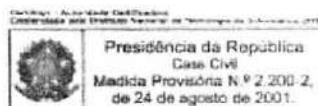
¹**Código de Autenticação Digital:** 34790104201000210129-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2074d66f103761c5ddef68db370f2262694fedf9a7b4ba7bf1c188f56e2f54a96950aa02ae8613af620668146dd1184075c2d461f795dc86b3225ec7df386d70



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7500, bairro Jardim Manoel Pena, CEP: 14098-515, Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.202.744/0001-92 (matriz) e todas as suas filiais (CNPJs nº 52.202.744/0008-69; 52.202.744/0005-16; 52.202.744/0007-88; 52.202.744/0006-05; 52.202.744/0009-40 e 52.202.744/0010-83) neste ato representadas nos termos dos seus atos constitutivos por seu Diretor de Operações e Diretora Comercial, respectivamente sendo **LUIS FERNANDO SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 31.042.297-7 PR-SP e inscrito no CPF/MF nº 028.196.109-35 e **FERNANDA ZAMIKHOWSHY VILLALOBOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 28.946.991-0 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 282.967.728-50, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados abaixo para aos quais confere poderes específicos para, **agindo os procuradores isoladamente**, representar a Outorgante na participação em licitações públicas, pregões e certames em geral junto aos órgãos da administração pública, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar propostas, atas e contratos, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento. Os poderes concedidos não autorizam o Outorgado a receber valores e dar quitação em nome da Outorgante. Os Outorgados deverão agir na estrita conformidade do mandato que lhe for outorgado observando sempre os parâmetros de ética e compliance determinados pela Outorgante, à política da outorgante de interação com setor público e política anticorrupção, assim como às prescrições legais incidentes nos procedimentos de licitação. A presente procuração não poderá ser substabelecida a qualquer outra pessoa sem a prévia aprovação por escrito da Outorgante e tem validade por 01 ano a contar desta data, desde que antes disso alguns ou todos os poderes ora conferidos não sejam cancelados pela outorgante.

NOME	RG	CPF	ESTADO CIVIL
AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	408320461	339.111.238-76	CASADO
ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI	21335686-SSP-SP	167.232.918-32	CASADO
ANA CRISTINA BUENO DE GODOY LAGAZZI	93155682-SSP-SP	060.921.078-56	CASADO
BARBARA CECILIA CARVALHO VITAL DE CASTRO	342828290-SSP-SP	331.058.818-16	CASADO
CELSE HENRIQUE DO AMARAL GONÇALVES	000673294-SSP-MS	583.362.301-49	SOLTEIRO
DENILSON DONIZETI COLONI	17.355.542-1	099.032.258-06	CASADO
EDMAR GONÇALVES	7148597-SSP-SP	005.293.596-50	CASADO
EVANDRO ELTON GONÇALVES SILVA	MG-12.017.070-SSP-MG	073.204.794-35	SOLTEIRO
FLAVIA JULIANA DE GODOY ROMEIRO RAMALHO	432045144	332.173.688-86	CASADA
FORTUNATO LAGAZZI NETO	13646649-6-SSP-SP	054.509.908-04	CASADO
FRANCISCO CARLOS DOS REIS JUNIOR	41229334-1-SSP-SP	362.065.138-82	CASADO
GABRIEL MARTIN MAGOSSO	379702952-SSP-SP	446.694.828-31	SOLTEIRO
JESUS CARLOS FREITAS SOUZA	132540-69-SSP-MG	060.877.546-01	SOLTEIRO
JOSE ROBERTO ROBEIRO	MG-8.921.300-SSP-MG	053.144.586-74	CASADO
KENNIA TERUEL KATO	41.150.400-SSP-SP	313.240.198-67	CASADA
LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO	14163477-SSP-MG	095.396.416-75	CASADO
PAULO SERGIO VIANNA	144067596-SSP-SP	098.294.638-42	DIVORCIADO
RODRIGO MACHIN D AMBRUOSO	M8995765-SSP-MG	034.335.256-75	CASADO
SILVIA HELENA GOMES DE FREITAS	30.364.846-0-SSP-SP	308.593.738-27	SOLTEIRA

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

Luis Fernando Silva

Fernanda Villalobos



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34790911208790207333-1
Data: 09/11/2020 15:47:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21653-UFJ0;



CNJ: 06.879-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



NOVO ENDEREÇO
Rua dos Pinheiros, 1065
Pinheiros, São Paulo - SP
Cep: 05422-012

3º Cartório
Registra Civil do Estado de São Paulo
Av. Brig. Faria Lima 332 - CEP: 04275-200 - Fone: (11) 3046-5740
Andréia Muzante Gagliardi - ORIGINAL TITULAR

Selo(S): 1 Ato: S11072AB-0286549 S11072AB-0286550
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) LUIZ FERNANDO DA SILVA e (1)
FERNANDA ZAMIKHOVSHY VILLALOBOS em documento sem valor econômico, dat. de
SÃO PAULO, 06 de novembro de 2020.
Em testemunha _____ da verdade.

ANDRÉIA MARIA DOS REIS - ESCRIVÃO(A) AUTORIZADA
(VALOR UNIT. R\$ 6,48; QTD. 2); TOTAL R\$ 12,96

Cartório Azevêdo Bastos
Código de Registro: 113241
FIRMA 1
S11072AB0286549

Cartório Azevêdo Bastos
Código de Registro: 113241
FIRMA 1
S11072AB0286550

DA PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DE JARDIM
MIRANDA CAVALCANTI

3º SUBD. VILA MADALENA
Andréia Muzante Gagliardi
Escrivão Autorizada



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34790911208790207333-2
Data: 09/11/2020 15:47:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21654-VF3X;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 08:57:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34790911208790207333-1 a 34790911208790207333-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f98c148dc0b1eea98f4fc06ffd78595d06dc210ce1a27de356ba63cf2a354acd06950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 813

Página 52 de 52

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0245/2021.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ 52.202.744/0001-92, Inscrição Estadual nº 582.156.635.119, situada a Avenida Dr. Celso Charuri, Nº 7.500 – Jardim Manoel Penna, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14.098-515, para aquisição de 1.000 (mil) testes rápido IgM/IgG para detecção do COVID-19 pelo valor total de R\$ 27.100,00 (VINTE E SETE MIL E CEM REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 04 de FEVEREIRO de 2021.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito